



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 124, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 258 e seu parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara n.º 33 de 2013 de autoria da Deputada Dr. Clair, que dispõe sobre a imprescindibilidade da presença de advogado nas ações trabalhistas e prescreve critérios para fixação de honorários advocatícios e periciais na Justiça do Trabalho, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e do Projeto de Lei do Senado n.º 728 de 2007 de autoria do Senador Valter Pinheiro, que dispõe sobre os honorários advocatícios de sucumbência no âmbito da Justiça do Trabalho, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala da Sessões, fevereiro de 2014

SENADOR CYRO MIRANDA
PSDB/GO

Publicado no **DSF**, de 25/02/2014.

Secretaria de Editoração e Publicações – Brasília-DF
OS: 10512/2014